



DECRETO Nº 3529

de 12 de agosto de 2021

“Declara de Utilidade Pública e Desapropria 5.000 m3(cinco mil metros cúbicos de agregados para fins de recuperação de estradas municipais”.

Joaо Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso “VII”, do artigo 78 da Lei Orgânica do Município e o Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, DECRETA:

Art. 1º.

Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos da letra “ i ” do artigo 5º do Decreto Lei 3.365/41,

objetivando a recuperação de estradas municipais, 5.000 M3(cinco mil, metros cúbicos) de

agregados, localizados na Fazenda Campo Alegre, de propriedade da empresa Norilda

Rotili Bandeira Me- CNPJ n. 18.694.693/0001-25 (Cascalheira Furnas) de propriedade de

Norilda Rotili Bandeira - CPF n. 922.450.131-15.

Art. 2º.

O valor atribuído à área declarada de utilidade pública, conforme laudo avaliatório, é de R\$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais) devendo ser pagos quando efetuado o devido empenho.

Art. 3º.

Para fins no disposto no artigo 15 do Decreto Lei 3.365/41, a presente declaração de utilidade pública e desapropriação é considerada de natureza urgente.

Art. 4º.

As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto, onerarão a seguinte dotação orçamentária, suplementada, se necessário:

02.25.01 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0004-1.004 - OBRAS E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

FONTE: 1.00.000 RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 0155

Art. 5º.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, MS, 12 de agosto de 2021.

Joaо Carlos KrugPrefeito Municipal

Decreto Nº 3529/2021 - 12 de agosto de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em